



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Xinguara – PA, 04 de abril de 2023.

DA: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

PARA: Gabinete do Prefeito

ASSUNTO: Justificativa e autorização para contratação de instituição para realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS)

Senhor Prefeito,

Através do presente, venho encaminhar propostas apresentadas por instituições especializadas, interessadas em prestação de serviços técnicos especializados no planejamento, organização, execução, elaboração, e coordenação de Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando o preenchimento de vagas do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Xinguara, Estado do Pará, incluindo:

1 - A elaboração dos procedimentos e toda a logística de material, necessários à realização do Processo Seletivo Simplificado, abrangendo os atos preparatórios até o acompanhamento da homologação final do certame, tais como:

a) Elaboração de plano logístico de execução de cada etapa do Processo Seletivo;

b) Disponibilização de infraestrutura de tecnologia, capaz de suportar todo o processo de inscrições e acompanhamento do Processo Seletivo, de forma contingenciada, evitando indisponibilidade dos serviços;

c) Manutenção de Portal de Inscrições Web, durante todo o Processo Seletivo, para acesso do candidato;

d) Disponibilização de Certificado Digital no Portal de Inscrições Web, emitido por uma Autoridade Certificadora Válida, na Internet, de forma a garantir o sigilo das informações trafegadas;

e) Disponibilização de Controle de Autenticação no Portal de Inscrições Web, baseado em usuário e senha, de forma que somente o candidato possa acessar suas informações de inscrição e acompanhamento do Processo Seletivo;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

f) Utilização de mecanismo de segurança, desenvolvido de forma pioneira para prevenção de fraudes, a exemplo da diversificação de gabaritos, autenticação digital, embalagem para acondicionamento de equipamentos eletrônicos e utilização de detectores de metais, nas entradas/saídas dos sanitários de cada local de aplicação das provas, dentre outros praticados no mercado;

g) Recepção, aferição e consolidação dos dados das inscrições “on line”, de forma individual e geral; processamento das inscrições; análise de documentos e currículo;

h) Inclusão do nome do pai e da mãe na listagem para evitar questões de homônimos;

i) Prestar pronto atendimento a candidato ou a terceiro (pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas) no esclarecimento de dúvidas quanto aos regulamentos do Processo Seletivo, tornando disponíveis, para tanto, linha telefônica e e-mail.

O referido processo pauta-se na necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em especial para atender as demandas de servidores em diversas áreas para as escolas e creches da rede municipal de ensino na Zona Urbana e Rural do Município, além de atender as lacunas ocasionadas por aposentadorias, afastamentos por licenças, readaptações e demais afastamentos de natureza transitória previstos em lei.

A rede municipal de ensino atende atualmente o quantitativo de 9.383 estudantes, distribuídos em 30 unidades de ensino de educação infantil e ensino fundamental, conforme tabela abaixo:

Unidade de Ensino	Código INEP	UF	Município	Localização	Etapas e Modalidade de Ensino Oferecidas
E M E F BETEL	15133680	PA	Xinguara	Urbana	Ensino Fundamental
E M E F HENRIQUE FRANCISCO RAMOS	15133710	PA	Xinguara	Urbana	Ensino Fundamental, Educação de Jovens Adultos
E M E I F PROF ACY DE BARROS PEREIRA	15133729	PA	Xinguara	Urbana	Educação Infantil, Ensino Fundamental
E M E F RAIMUNDO HENRIQUE DE MIRANDA	15133737	PA	Xinguara	Urbana	Ensino Fundamental
E M E F TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	15133745	PA	Xinguara	Urbana	Ensino Fundamental
E M E I F ALTO ARAGUAIA	15133800	PA	Xinguara	Rural	Educação Infantil, Ensino Fundamental
E M E I F CINDERELA	15133958	PA	Xinguara	Urbana	Ensino Fundamental
E M E F CIRANDA CIRANDINHA	15133966	PA	Xinguara	Urbana	Ensino Fundamental
E M E F JAIR RIBEIRO CAMPOS	15134024	PA	Xinguara	Urbana	Ensino Fundamental
E M E F VALTER MARTINS CALACO	15134083	PA	Xinguara	Rural	Educação Infantil, Ensino Fundamental
E M E I F JOSE ANTAO RIBEIRO	15134156	PA	Xinguara	Urbana	Educação Infantil, Ensino Fundamental
E M E I F PADRE JOAO LUIZ PURGUY	15134296	PA	Xinguara	Rural	Educação Infantil, Ensino Fundamental



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

E M E F STA HELENA	15134407	PA	Xinguara	Rural	Ensino Fundamental
E M E F CRIANCA FELIZ	15151506	PA	Xinguara	Rural	Ensino Fundamental
E M E F PROFESSORA CLEMENTINA NATAL DE SOUZA	15159523	PA	Xinguara	Urbana	Educação Infantil, Ensino Fundamental
U M E I CRECHE PROFESSOR GIVALDO DA SILVA LUCENA	15170969	PA	Xinguara	Urbana	Educação Infantil
U M E I CRECHE DANIELLE AMARAL DE SOUSA	15173313	PA	Xinguara	Rural	Educação Infantil
E M E F CORA CORALINA	15528278	PA	Xinguara	Urbana	Ensino Fundamental
E M E F OTACILIO ALVES VIEIRA	15531511	PA	Xinguara	Rural	Educação Infantil, Ensino Fundamental
E M E I F JADER FONTENELLE BARBALHO	15544354	PA	Xinguara	Urbana	Ensino Fundamental
E M E F LENIVAL XAVIER PEREIRA	15546462	PA	Xinguara	Urbana	Ensino Fundamental
E M E F SAO JOSE	15552187	PA	Xinguara	Rural	Ensino Fundamental
E M E F AYRTON SENNA DA SILVA	15552209	PA	Xinguara	Rural	Educação Infantil, Ensino Fundamental
E M E I DOCE INFANCIA	15562506	PA	Xinguara	Urbana	Educação Infantil
E M E I PROFESSOR PARDAL	15562514	PA	Xinguara	Urbana	Educação Infantil
E M E I CRIANCA FELIZ	15568890	PA	Xinguara	Urbana	Educação Infantil
E M E F DRA VIOLETA REFKALEFSKY LOUREIRO	15575098	PA	Xinguara	Urbana	Educação de Jovens Adultos
U M E I CRECHE PROFESSORA NORMY CAETANA BUENO	15575101	PA	Xinguara	Urbana	Educação Infantil
E M E I IRMA DOROTHY STANG	15618820	PA	Xinguara	Urbana	Educação Infantil
E M E I CRECHE LORENZO MENEZES DE FREITAS	15999989	PA	Xinguara	Urbana	Educação Infantil

Fonte: SEMEC, 2023

A expansão das unidades escolares na Zona Urbana e Rural têm sido uma prioridade da Secretaria Municipal de Educação que pretende consolidar os avanços alcançados nos últimos anos, expandindo o acesso à educação infantil e pré-escolar.

Figuram, entre as metas a oferta de matrícula em tempo integral com a construção da Escola do Futuro e a universalização da matrícula na pré-escola para as crianças com idade entre 4 e 5 anos.

Nesse sentido, considerando a necessidade temporária, e que a Secretaria de Educação não possui de servidores em seu quadro suficientes para atender a demanda de todas as unidades de ensino, faz-se necessário a realização de processo seletivo simplificado para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a fim de suprir as vagas temporárias existentes e não preenchidas, nos moldes disciplinados pelo art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

Além disso, a realização de processo seletivo é requisito legal para garantia dos princípios constitucionais que regem a administração pública, em especial os princípios da legalidade, impessoalidade e eficiência. Assim, a referida contratação temporária se faz necessária considerando a atual demanda de atividades necessárias.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Ainda, levando em conta a previsão do art. 75, XV, da Lei nº 14.133/2021, que transcrevemos a seguir:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

XV – para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;

Nesse sentido, entende-se que a hipótese descrita no inciso XV exige que o contratado seja instituição brasileira que tenha por finalidade o exercício das atividades previstas no dispositivo legal, além de possuir inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos.

Em razão do exposto acima, solicito autorização de V. Exa. para a Comissão Permanente de Licitação tomar as medidas cabíveis afim de contratar a Instituição **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL AGATA**, inscrito no CNPJ sob o nº **04.797.769/0001-33**, com Dispensa de Licitação, com o objetivo da realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando o preenchimento de vagas do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Xinguara, Estado do Pará.

Opta-se pelo Instituto de Desenvolvimento Social Ágata para a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS) em questão, por ser uma instituição de grande utilidade pública, possuindo finalidade filantrópica, estando voltada para o desenvolvimento do ensino e da pesquisa e detendo inquestionável reputação ético-profissional, preenche plenamente as condições estabelecidas pelo citado dispositivo legal para a contratação direta.

A contratação do Instituto realiza-se no sentido de executar um Processo Seletivo Simplificado, em todas as suas fases desde a publicação do Edital, como norma e lei do certame até o resultado, responsabilizando este Instituto inclusive pelas respostas dos recursos que porventura resultem do PSS.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

No anexo único, encontra-se a relação de cargos e cadastro de reserva distribuídos entre Zona Rural (Baixo Araguaia, Distrito de Rio Vermelho, Distrito de São José do Araguaia, Distrito de São Francisco) e Zona Urbana.

As despesas com os serviços de que trata esta solicitação, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários:

ÓRGÃO: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2273.0000 – REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

ÓRGÃO: 04 – FUNDEB PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.2273.0000 – REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
--

Por fim, existem diversas justificativas para a contratação de uma empresa especializada na realização de processo seletivo simplificado (PSS). Algumas delas são:

Expertise técnica: Uma empresa especializada em processos seletivos possui profissionais experientes e capacitados para realizar todas as etapas do processo, desde a elaboração do edital até a divulgação do resultado final. Essa expertise pode garantir um processo mais eficiente e justo.

Imparcialidade: Uma empresa especializada pode garantir a imparcialidade no processo seletivo, uma vez que não possui vínculos com os candidatos ou com a instituição contratante. Dessa forma, é possível evitar a influência de interesses pessoais ou políticos no resultado do processo.

Economia de recursos: A contratação de uma empresa especializada pode ser mais econômica do que a realização de um processo seletivo por conta própria. A empresa pode oferecer serviços em larga escala e otimizar recursos, resultando em uma redução nos custos do processo.

Agilidade: Uma empresa especializada pode garantir uma maior agilidade no processo seletivo, uma vez que possui os recursos e a estrutura necessários para realizar todas as etapas de forma mais rápida e eficiente. Isso pode ser especialmente importante em processos seletivos com prazos reduzidos.

Transparência: Uma empresa especializada pode garantir a transparência do processo seletivo, permitindo que os candidatos acompanhem todas as etapas do



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

processo e tenham acesso às informações necessárias. Dessa forma, é possível garantir a lisura e a credibilidade do processo.

Em resumo, a contratação de uma empresa especializada na realização de processo seletivo simplificado pode trazer diversos benefícios para a instituição contratante, incluindo a garantia da expertise técnica, a imparcialidade no processo, a economia de recursos, a agilidade e a transparência.

É a justificativa.

GENIVAL FERNANDES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação e Cultura



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

ANEXO ÚNICO – RELAÇÃO DOS CARGOS A SEREM PROVIDOS (ZONA RURAL E URBANA)

Nº	CARGO	NIVEL DE ESCOLARIDADE	BAIXO ARAGUAIA	RESERVA	DIST. RIO VERMELHO	RESERVA	DIST. SÃO JOSE	RESERVA	DIST. SÃO FRANCISCO	RESERVA	URBANA	RESERVA
1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NIVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO	3	3	3	3	3	3	1	1	70	10
2	AUXILIAR DE SALA EM CRECHE	NIVEL MÉDIO COMPLETO	0	0	2	2	6	4	0	0	56	10
3	CUIDADOR EDUCACIONAL	NIVEL MÉDIO COMPLETO	0	0	2	2	6	4	1	1	62	10
4	PROFESSOR PEDAGOGO	SUPERIOR EM PEDAGOGIA	8	5	7	6	8	6	2	2	112	10
5	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	NIVEL FUNDAMENTAL COMPLETO	3	2	1	1	5	4	3	3	10	4
6	MERENDEIRA	NIVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO	1	1	1	1	4	3	1	1	8	4
7	SECRETÁRIO ESCOLAR	TECNICO - HABILITAÇÃO EM SECRETARIADO ESCOLAR OU PEDAGOGO	0	0	0	0	0	0	0	0	9	2
8	MOTORISTA	NIVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO	3	2	1	1	4	3	3	3	3	2
9	PSICOLOGO	NÍVEL SUPERIOR EM PSICOLOGIA	0	0	0	0	1	1	0	0	2	1
10	ASSISTENTE SOCIAL	NÍVEL SUPERIOR EM SERVIÇO SOCIAL	0	0	0	0	0	0	0	0	2	1
11	PROFESSOR LING. PORTUGUESA	NÍVEL SUPERIOR EM LETRAS	1	1	1	1	0	0	0	0	4	2
12	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	NÍVEL SUPERIOR EM MATEMÁTICA	1	1	0	0	0	0	0	0	4	2
13	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	NÍVEL SUPERIOR GEOGRAFIA	0	0	1	1	1	1	0	0	2	1
14	PROFESSOR DE HISTÓRIA	NÍVEL SUPERIOR DE HISTÓRIA	0	0	1	1	0	0	0	0	5	2
15	PROFESSOR DE LING. INGLESA	NÍVEL SUPERIOR DE INGLÊS OU LETRAS COM HABILITAÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	2	1
16	PROFESSOR DE EST. AMAZÔNICO	NÍVEL SUPERIOR HISTÓRIA OU GEOGRAFIA	0	0	0	0	0	0	0	0	2	1
17	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	NÍVEL SUPERIOR EM CIÊNCIAS	0	0	1	1	0	0	0	0	3	1
18	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	NÍVEL SUPERIOR COM LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	1	1	2	2	2	2	1	1	13	3
20	AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR	NIVEL MÉDIO COMPLETO	1	1	3	3	3	2	0	0	21	3
SOMA			22	17	26	25	43	33	12	12	390	70